LEI Nº 2.061, DE 03 DE OUTUBRO DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 5.790,51

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de r$ 5.790,51 (cinco mil, setecentos e noventa reais e cinqüenta e um centavos), para contabilização das despesas provenientes da "RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 29 DE ABRIL DE 2002", conforme a discriminação abaixo:

2055 - Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente.
003 - Despesas Correntes
0033 - Outras Despesas Correntes
0090 - Aplicações Diretas
10 - Saúde
305 - Vigilância Epidemiológica
0027 - Atenção a Saúde da Comunidade
2105 - Campanha de Multivacinação

Elemento de Despesa	Valor
339030.14 - Material de Consumo - Combustível	1.500,51
339046.00 - Auxílio-Alimentação	4.290,00
Total	5.790,51

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do Convênio nº 62.1.3.0597/2002, de 22 de fevereiro de 2002 da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 03 de outubro de 2002.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal